



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: adesão a ata de registro de preços nº 022/2021-SRP oriunda do pregão eletrônico SRP nº 021/2021, na condição "carona", gerenciada pela Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, para atender a necessidade de alunos que residem na zona rural - em difícil acesso- para locomoção até as escolas no município de Santarém Novo/Pa.

Unidade Requisitante Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

A(o)

Exmo.(a). Prefeito(a) Municipal de Santarém Novo/PA

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto e que a presente adesão demonstrou-se o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da secretaria municipal de Educação, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

1. Da necessidade da Contratação e Justificativa para a Adesão:

A SEMED – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Tv. Gilberto Amaral Dias, nº 10, Liberdade – CEP: 68.720-000 – Santarém NOVO – PA, justifica a Contratação de Empresa para Prestação De Serviços De Locação De Veículos, Sem Condutor, Para Atender A Necessidade De Alunos Que Residem Na Zona Rural - Em Difícil Acesso- Para Locomoção Até As Escolas No Município De Santarém Novo/Pa.

Segundo a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente têm direito à educação:

Art. 53, Inciso V – “acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.”

Por sua vez, o art. 4º, inciso IV, da Lei nº 9.394/96 – Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional-, impõe ao Poder público o dever de garantir vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.

Também ressaltamos a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e base da educação nacional, Do Direito à Educação e do Dever de Educar:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



O ponto a ser ressaltado é que esta contratação visa por justa causa, a locação de veículos, sem condutor, para garantir o direito da Criança e do Adolescente em ter acesso a educação básica, na escola mais próxima de sua residência.

Ressalta-se ainda que a locação de veículos, sem condutor, objeto deste termo, visa atender a comunidade estudantil ou até mesmo a garantia de seus direitos, uma vez que atenderá ao total de 12 (doze alunos) distribuídos nas localidades como: São Tomé, Sobrado, Faustina, Brasilzinho, Bacuriteua e Trombetas, que fazem parte da Zona Rural e encontram-se em vias de difícil acesso para a rota dos ônibus escolares – ramais- deste município.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de itens necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2. Fundamentação Legal para a Contratação

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o Art. 22, do Decreto no 7.892/2013 e alterações posteriores relativas ao Decreto no 9.488/2018, bem como subsidiariamente pela Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostos no Termo de Referência.

Santarém Novo/PA, 23 de março de 2022.



MARCELLA DE ARAÚJO SOUZA
Presidente da CPL
Portaria N° 093/2021